



DECISÃO CFO-SEC-35, de 12 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 09 de maio de 2002, no CRO-GO.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterada pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Goiás, no dia 09 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-GO-CD-N°
Agnaldo José de Castro	3969
Anselmo Calixto	2137
Henrique César Marçal de Oliveira	3618
Ieve Francisca dos Santos	2178
Marcos Alberto Monteiro de Godoy	3956
MEMBROS SUPLENTES	CRO-GO-CD-Nº
Jean-Jacques Rodrigues	5215
Jean-Jacques Rodrigues Lider Vaz dos Reis	5215 4052

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD

SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD **PRESIDENTE**